



PROCESSO Nº: 3009/2023-PREST-CONTAS-SES

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde

GESTOR: Mércia Simone Feitosa de Souza

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA Nº 32/2023/SETC

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 228 a 242, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do FES foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 01/03/2023, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 699 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: COOFO (folhas 1 a 698); conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do FES foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/2021/SETC e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 228 a 242, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 667 a 669, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento da Secretária de Estado da Saúde, Secretaria a qual o FES está vinculada, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 11, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art.10, alínea a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, emitido pela titular da entidade, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 12 a 227, contendo informações sobre a identificação, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 243, verifica-se que foram

adotadas as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e/ou solicitações elencadas.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do FES para o exercício financeiro de 2022, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.963, de 13 de janeiro de 2022, publicado no D.O.E. em 17/01/2022, com previsão de Receitas no valor de **R\$ 1.720.586.807,00** e fixação da Despesas no valor de **R\$ 1.724.943.807,00**. Sendo o valor de **R\$ 983.706.476,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 741.237.331,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 244 a 254, e Especificação da Receita, às fls. 255 a 257.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 258 a 273, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; estando em desacordo com o “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, às fls. 282, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	1.724.943.807,00
B	Créditos Adicionais	1.032.322.750,02
C	Dotação anulada	400.993.186,02
D	Dotação Atualizada (A+B+C-D)	2.356.273.371,00

2.6.3 – Receita

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, às fls. 278 e 280, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 1.191.237.331,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 358.964.577,80**, representando 30,13% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um **Deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 832.272.753,20**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.070.385.780,00	358.966.485,85	-711.419.294,15
RECEITAS DE CAPITAL	120.851.551,00	0,00	-120.851.551,00
RECEITAS CORRENTES -OI	0,00	-1.908,05	-1.908,05
TOTAL	1.191.237.331,00	358.964.577,80	-832.272.753,20

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 274 a 277, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 2.356.273.371,00**, enquanto que a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 2.253.548.769,02**, representando 95,64% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 9.392.040,20**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.295.923.817,00	2.218.355.038,60	77.568.778,40
DESPESAS DE CAPITAL	60.349.554,00	35.193.730,42	25.155.823,58
TOTAL	2.356.273.371,00	2.253.548.769,02	102.724.601,98

2.6.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição tanto de “Restos a Pagar Processados” quanto de “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 5.656.575,75** e **R\$ 1.415.000,00**, respectivamente, conforme os “Relatórios de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 625 a 627.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 283, e registra o saldo total para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 65.862.915,12**, conforme quadro abaixo:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	25.072.944,93	7.071.575,75	24.787.534,72	7.356.985,96
DEPÓSITOS	62.279.387,09	127.967.207,27	131.740.665,20	58.505.929,16
TOTAL	87.352.332,02	135.038.783,02	156.528.199,92	65.862.915,12

2.6.6 – Dívida Fundada

A “Demonstração da Dívida Fundada” foi apresentada, à fl. 284, e registra o valor de **R\$ 529.649,39**, no exercício de 2022.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 665, e registra o valor de **R\$ 632.534,75** durante o exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 666, e registra o valor de **R\$ 1.214.780,16** durante o exercício.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, e seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 313 a 316, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Deficit Orçamentário** da ordem de **R\$ 1.894.584.191,22** conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	358.964.577,80
(-)	Despesa Empenhada	2.253.548.769,02
(=)	Resultado Orçamentário	-1.894.584.191,22

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”.

Quanto ao deficit do exercício, registrado no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que encontra em conformidade com o deficit de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo

as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), à fl. 281.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 4.090.000,00**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 4.089.999,99**, e cancelado o valor de **R\$ 0,01**, não restando saldo para o exercício seguinte.

No “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, verificou-se o saldo do exercício anterior no valor de **R\$ 20.982.944,93**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 14.870.457,94**, e cancelado o valor de **R\$ 5.827.076,78**, restando o saldo de **R\$ 285.410,21** para o exercício seguinte.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim observa-se:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada / Receita Prevista

Receita Arrecadada	358.964.577,80	0,30
Receita Prevista	1.191.237.331,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,30**, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 832.272.753,20**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada / Receita Prevista

Despesa Autorizada	2.356.273.371,00	1,98
Receita Prevista	1.191.237.331,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 1,98**, gerando, ao final do exercício/2022, a dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	2.253.548.769,02	0,96
Despesa Autorizada	2.356.273.371,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de

R\$ 0,96, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 102.724.601,98**.

d) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	358.964.577,80	0,16
Despesa Executada	2.253.548.769,02	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,16** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.894.584.191,22**.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 317, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	358.964.577,80	443.345.804,84	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.253.548.769,02	1.845.869.026,80
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.888.945.738,59	1.325.951.150,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	607.360,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.536.624.800,41	1.724.596.360,63	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.523.296.974,59	1.728.589.636,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	117.487.610,74	198.660.317,42	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	125.176.983,93	117.487.610,74
TOTAL	4.902.022.727,54	3.692.553.633,81	TOTAL	4.902.022.727,54	3.692.553.633,81

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 125.176.983,93**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” e “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”, registrado no Ativo Circulante, do Relatório Balancete Contábil, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.784.535.116,80**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 117.487.610,74**, gerou ingressos no total de **R\$ 4.902.022.727,54**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, dos pagamentos extraorçamentários e das transferências financeiras concedidas, totalizou a quantia de **R\$ 4.776.845.743,61**, que subtraído do total

dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 125.176.983,93**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 117.487.610,74**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 125.176.983,93**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 7.689.373,19**.

c) Os valores de **R\$ 5.656.575,75** e **R\$ 1.415.000,00**, referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados, respectivamente, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontram-se em conformidade com os valores inscritos registrados no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”.

d) Os valores de **R\$ 14.870.457,94** e **R\$ 4.089.999,99**, referentes aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados e Não Processados”, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado nas contas “6.3.1.4.0.00.00 – Restos a Pagar Não Processados Pagos” e “6.3.2.2.0.00.00 – Restos a Pagar Processados Pagos”, do Relatório Balancete Contábil.

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim observa-se:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária / Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	358.964.577,80	0,16
Despesa Orçamentária	2.253.548.769,02	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de **R\$ 0,16** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 1.894.584.191,22**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária / Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	4.757.697.839,74	1,00
Despesa Extraorçamentária	4.758.576.069,12	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária,

existe a quantia de aproximadamente **R\$ 1,00** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **deficit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 878.229,38**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	2.895.589.378,21	0,61
Despesa	4.776.845.743,61	

Este quociente demonstra que houve um **deficit financeiro**, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária, cujo valor é de **R\$ 1.881.256.365,40**.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte / Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	125.176.983,93	1,07
Saldo do exercício anterior	117.487.610,74	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício, no valor de **R\$ 7.689.373,19**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 723, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	135.159.260,15	172.172.932,74	CIRCULANTE	69.160.799,58	89.340.159,04
NÃO CIRCULANTE	377.067.150,37	345.388.968,96	NÃO CIRCULANTE	0,00	1.107.449,39
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	443.065.610,94	427.114.293,27
TOTAL	512.226.410,52	517.561.901,70	TOTAL	512.226.410,52	517.561.901,70

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 512.226.410,52**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma diminuição de aproximadamente 1,03%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 5.335.491,18**.
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 135.159.260,15**, representando aproximadamente 26,39% do Ativo Total.
- c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 377.067.150,37**, representando 73,61% do Ativo Total.
- d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 69.160.799,58**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício, esse passivo sofreu uma diminuição de aproximadamente 22,59%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 20.179.359,46**.
- e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Nesse subgrupo, encontra-se contabilizado o valor das Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo e registra que não houve saldo ao final do exercício.
- f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 443.065.610,94**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
352.958.881,13	-191.469.323,03	161.489.558,10	281.576.052,84	443.065.610,94

O “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 319, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 441.650.610,94**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 1.415.000,00**.

O “Quadro das Contas de Compensação” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 320, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, cujos Atos

Potenciais Ativos perfazem o valor de **R\$ 30.934.680,75**, e os Atos Potenciais Passivos perfazem o valor de **R\$ 15.005.996,97**.

O “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro,” referente ao exercício, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 321, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Superavit Financeiro no valor de **R\$ 65.163.785,31**.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível / Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	105.584.233,78	1,53
Passivo Circulante	69.160.799,58	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,53** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 36.423.434,20**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante / Passivo Circulante

Ativo Circulante	135.159.260,15	1,95
Passivo Circulante	69.160.799,58	

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo.

Assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 1,95** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 65.998.460,57**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante +

Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	135.180.760,75	1,95
PC + PNC	69.160.799,58	

O índice de liquidez geral foi maior que 1, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações. Assim, tal índice significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 1,95** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	131.230.999,76	1,99
Passivo Financeiro	66.067.214,45	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 1,99** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 65.163.785,31**.

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente / Passivo Permanente

Ativo Permanente	380.995.410,76	84,50
Passivo Permanente	4.508.585,13	

O quociente que demonstra a situação permanente foi maior que 1, isso representa um superavit. Esse quociente indica que existe a quantia de **R\$ 84,50** de Ativo Não Financeiro para cada **R\$ 1,00** do Passivo Não Financeiro.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais” foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 323 a 325, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021. No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais” apresentaram um

Resultado Patrimonial de R\$ 352.958.881,13, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	2.253.739.301,22	1.768.997.442,86
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	1.900.780.420,09	1.574.530.555,67
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	352.958.881,13	194.466.887,19

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa” foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 326, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

No exercício, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 3.660.226,47**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	42.001.656,88	-74.569.435,04
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-34.622.113,39	-19.405.853,67
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-3.719.317,02	10.257.278,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	3.660.226,47	-83.718.010,71

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 327 a 331 e 710 a 713, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras apresentaram um saldo de **R\$ 105.584.233,78**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial,

sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 69.160.799,58**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 36.423.434,20**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	105.584.233,78
(-)	Passivo Circulante	69.160.799,58
=	Resultado	36.423.434,20

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 332 a 624 e 735 a 747, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 2.178.035,84**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve uma redução no valor de **R\$ 16.188.695,23**, perfazendo uma variação negativa de 743,27%.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 714. De acordo com esse demonstrativo o saldo do almoxarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 18.366.731,07**, que adicionado ao valor de **R\$ 3.269.453,46**, referente às entradas e subtraído do valor de **R\$ 19.458.148,69**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 2.178.035,84**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “1.1.5.0.0.00.00 – Estoques”, registrado no Relatório Balancete Contábil.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 715 a 718, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço

Patrimonial”.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 371.762.896,74**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, verifica-se que houve um aumento no valor de **R\$ 31.678.181,41**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, às fls. 726 a 732, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 18.275.447,93**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, às fls. 733 e 734, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que houve movimentação no valor de **R\$ 13.402.733,48**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados”, à fl. 719, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados”, à fl. 637, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação no exercício.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, às fls. 720 e 721, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos)” foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 724 e 725, e registra que houve um total de **R\$ 49.847.906,12** referente Valor Celebrado, e o valor de **R\$ 35.884.880,93** referente Valor Executado no exercício.

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados

(Recebidos)” foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 722, e registra que não houve movimentação no período.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos) foi apresentado na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 661 e 662, com a informação de que não houve movimentação.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 748 e 750, conforme estabelece o Art. 10, letra “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitido pelo responsável, à fl. 751, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos consoante disposto no Art. 10, letra “i”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 26/2023/SETC, cujas ocorrências foram atendidas.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame da documentação constante no processo da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Saúde - FES, contendo 755 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 751, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, verificou-se que, as informações constantes desta

Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FES**, referente ao exercício de 2022.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)

CRC/SE - 6508/O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: D7EW-KKFU-2EE9-GE64



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 11/04/2023 15:37:11 (Docflow)

PROCESSO Nº: 3009/2023-PREST-CONTAS-SES

ENTIDADE: Secretaria de Estado da Saúde

GESTOR: Mércia Simone Feitosa de Souza

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 32/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 32/2023/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Saúde - FES**, contendo 755 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 751, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 32/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FES**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 11 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EP78-BVID-PSAF-3PUQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 11/04/2023 15:47:35 (Docflow)



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 3009/2023-PREST-CONTAS-SES
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES
GESTOR: MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 32/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 32/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CRVF-RZSU-RDZM-OCMY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/09/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 13/04/2023 10:27:01 (Docflow)